



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2080 ,DE 1 DE SETEMBRO DE 1 986.

Autoriza reajuste de pensão
à viúva de ex-servidor.

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão
de 25 de agosto de 1 986, aprovou e ele promulga a seguinte
L E I:

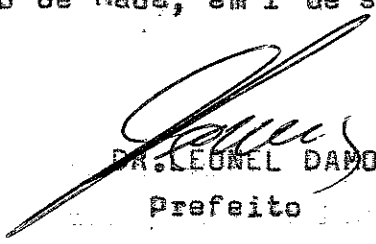
Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo a reajus-
tar para Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados) a pen-
são mensal paga à senhora Josefina Mandelli Marcolino, viúva
de ex-servidor municipal Luiz Marcolino.

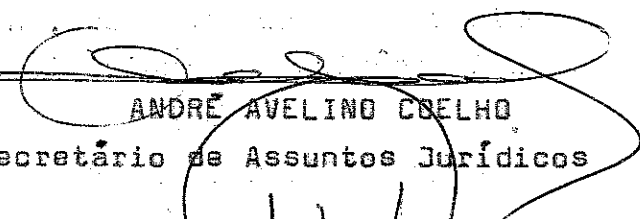
Artigo 2º - A quantia referida no artigo 1º será rea-
justada nos mesmos índices e épocas em que houver reajuste
dos servidores públicos municipais.

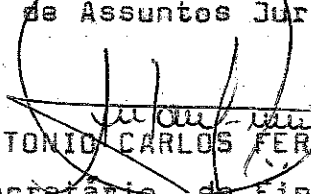
Artigo 3º - As despesas com execução desta lei corre-
rão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 1 de setembro de
1 986.


DR. LEONEL DAMO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos


ANTONIO CARLOS FERREIRA
Secretário de Finanças